



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

**TERMO DE ADOÇÃO Nº 01/2021**

O **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- ICMBio**, Autarquia Federal, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, com sede na EQSW Complexo Administrativo Sudoeste 103/104, nº 1, bloco C, subsolo, Torre 4, Sudoeste, Brasília DF, CEP 70.670-350 e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, matrícula SIAPE nº 3120680, nomeado pela Portaria nº 1.280 da Casa Civil, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2020, e a **RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA (COCA-COLA)**, inscrita no CNPJ 61.454.393/0001-06, com sede na Avenida Buriú nº 190, Distrito Industrial, Manaus/ AM, CEP: 69075-000, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por sua Vice-President of Public Affairs, Communications & Sustainability - South Operations, **SILMARA OLIVIO**, portadora do registro geral nº 20.200.443-0 SSP/SP e CPF nº 131.546.478-05, residente e domiciliada em Praia de Botafogo, nº 374, 11º andar, Botafogo, CEP: 22250- 907, Rio de Janeiro/RJ, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Adoção, nos termos do Decreto nº 10.623, de 09 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto a doação de bens e serviços à Unidade de Conservação federal, por meio da formalização deste Termo de Adoção, para a consecução de interesse público e recíproco, com a finalidade de promover a conservação, a recuperação e a melhoria das Unidades de Conservação federais, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2021 (SEI nº [8488889](#)).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** A vigência deste Termo de adoção terá prazo mínimo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, mediante termo aditivo, por solicitação do(s) doador(es) devidamente fundamentada e formulada com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo ICMBio e mediante publicação de novo edital de chamamento visando dar oportunidade para competição de terceiros interessados.

**2.2.** Na hipótese de prorrogação, o Plano de Trabalho e as contrapartidas estabelecidas poderão ser revistos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO**

**3.1.** O valor da doação será de R\$ 658.850,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), a ser empregado na aquisição de bens e fornecimento serviços, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I (Plano de Trabalho) deste Termo de Adoção.

**3.2.** Ao fim da vigência do Termo de Adoção, por qualquer motivo, as melhorias dele decorrentes integrarão o patrimônio público federal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, e o adotante efetuará a retirada das publicidades e dos elementos identificadores a que se refere o art. 21, do Decreto nº 10.623, de 9/2/2021, no prazo de trinta dias, contados da data de encerramento da vigência do termo, sem que haja danos ao patrimônio.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O presente termo será publicado no Diário Oficial da União, por extrato, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS AO ADOTANTE**

**5.1. Das obrigações:**

I - Transferir ao Donatário a propriedade dos bens indicados no plano de trabalho.

II - Executar o objeto pactuado, podendo ser por intermédio de terceiros contratados, de acordo com as cláusulas deste Termo, com a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado.

III - Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, podendo ser realizado por intermédio de terceiro(os) contratado(s).

IV - Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo. Não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Federal quanto à inadimplência da Adotante em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto do Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

V - O adotante deverá apresentar:

1. relatório trimestral com a descrição das doações realizadas; e
2. cronograma de execuções, com as despesas e as melhorias promovidas na Unidade de Conservação federal.

**5.2.** Serão conferidos os seguintes benefícios ao adotante, em caráter de incentivo e de reconhecimento pelas contribuições para a proteção e o desenvolvimento da Unidade de Conservação federal:

I - a instalação de elementos identificadores do adotante na Unidade de Conservação federal ou no seu entorno, mediante autorização do ICMBio;

II - a inserção da identificação do adotante nas sinalizações da Unidade de Conservação federal;

III - o uso nas publicidades próprias dos slogans “Uma empresa parceira” ou “Um parceiro” ou “Uma parceira” da Unidade de Conservação federal adotada, do bioma ou da região em que a referida Unidade se localiza, acompanhado do logotipo oficial do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Chico Mendes; e

IV - o uso da Unidade de Conservação federal para atividades institucionais temporárias, nos termos do disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3, observado o disposto na Lei nº 9.985, de 2000, e no plano de manejo da referida unidade.

**5.2.1.** Ato do Instituto Chico Mendes disciplinará as dimensões e os requisitos visuais relativos aos benefícios previstos nos incisos I e II do caput.

**5.2.2.** Para fins do disposto neste Termo, consideram-se atividades institucionais temporárias aquelas destinadas à prestação de serviços à população, de caráter cultural, educativo, esportivo, social ou comunitário, sem fins lucrativos e de interesse público, que não envolvam atividades comerciais ou divulgação comercial de produtos, permitida a veiculação da identificação do adotante no evento.

**5.2.3.** A realização das atividades institucionais temporárias e dos eventos, conforme item 5.2., inciso IV, dependerá de requerimento específico e de autorização prévia do Instituto Chico Mendes, conforme previsto em ato do ICMBio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO CHICO MENDES**

**6.1.** Disponibilizar dados, estudos e projetos, desenvolvidos e em desenvolvimento, sob sua responsabilidade, necessários à efetivação do objeto do presente Termo.

**6.2.** Disponibilizar as infraestruturas do ICMBio para apoio na operacionalização.

**6.3.** Apoiar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo, analisando os seus resultados e reflexos.

**6.4.** Coordenar e executar as atividades exclusivas de Estado como fiscalização, autorizações de pesquisa, entre outros.

**6.5.** Analisar relatórios técnicos e prestações trimestrais relativas ao cumprimento do plano de trabalho.

**6.6.** Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS**

7.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo de Adoção, confere ao Donatário o direito de aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência, em caso de descumprimento da obrigação.
- b) rescisão do Termo de Adoção.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADOÇÃO

8.1. O presente Termo de Adoção poderá:

- 8.1.1. ser extinto por decurso de prazo;
- 8.1.2. revogado, a qualquer tempo, justificadamente, por razões de conveniência e oportunidade administrativa;
- 8.1.3. rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas hipóteses de:

I - descumprimento injustificado das cláusulas deste Termo;

II - irregularidade na execução dos valores doados;

III - violação da legislação aplicável;

IV - cometimento de falhas reiteradas na execução do Plano de Trabalho;

V - constatação de falsidade ou fraude nas informações e documentos apresentados;

VI - não atendimento às determinações decorrentes da fiscalização;

VII - paralisação da execução do cronograma fixado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO

9.1 A execução do objeto será acompanhada pelo ICMBio por meio de ações de monitoramento e avaliação, através do relatório trimestral encaminhado pelo Doador, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular deste Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo oferecidos pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

10.2. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

10.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

10.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

10.5. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Adoção, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2021.

Assinatura do representante legal do DONATÁRIO

Assinatura do representante legal do DOADOR

#### PLANO DE TRABALHO - ANEXO I

(Vinculado ao Termo de Adoção nº 01/2021).

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade proponente</b>		<b>CNPJ</b>	
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		08.829.974/0001-94	
<b>Endereço</b>			
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefones</b>
Brasília	DF	70670-350	(61) 2028-9769
<b>Site</b>		<b>E-mail</b>	
<a href="http://www.icmbio.gov.br">www.icmbio.gov.br</a>		adoteumparque@icmbio.gov.br	
<b>Responsável legal</b>		<b>Cargo/Função</b>	
MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC		Presidente/ICMBio	
<b>SIAPE</b>		<b>Portaria</b>	
3120680		nº 1.280 da Casa Civil, de 09 de novembro de 2021	

#### 2. DOADOR

<b>Razão social</b>			
Empresa Recofarma Indústria do Amazonas Ltda - Coca-Cola			
<b>CNPJ</b>		61.454.393/0001-06	
<b>Endereço</b>			
Avenida Buriti nº 190, Distrito Industrial			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefones</b>
Manaus	AM	69075-000	
<b>Responsável legal</b>		<b>Cargo/Função</b>	
SILMARA OLIVIO		Vice-President of Public Affairs, Communications & Sustainability - South Operations	
<b>CPF</b>		<b>RG/Órgão exp.</b>	
131.546.478-05		20.200.443-0 SSP/SP	
<b>Endereço</b>			
Praia de Botafogo, nº 374, 11º andar, Botafogo			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefones</b>
Rio de Janeiro	RJ	22250-907	+55 61 32488501
<b>E-mail</b>			
edudias@coca-cola.com			

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto</b>	
Subsídios básicos para a elaboração do Plano de Manejo, criação do conselho e sinalização da Área de Relevante Interesse Ecológico Javari-Buriti	
<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Término (mês/ano)</b>
01/2022	12/2022
<b>Identificação do objeto</b>	
Realizar os primeiros levantamentos de dados biológicos, sociais, cartográficos e fundiários na Área de Relevante Interesse Ecológico Javari-Buriti e seu entorno, além de criar o Conselho Gestor e implementar a sinalização desta Unidade de Conservação.	
<b>Justificativa da Proposição</b>	
Em seu Artigo 1º, o Decreto nº 91.886, determinou que "sob a denominação de Javari Buriti, fica declarada Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, a região localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Solimões, no Município de Santo Antônio do Itá, Estado do Amazonas, destinada prioritariamente à proteção de bosques da palmeira buriti e da fauna associada a essa formação vegetal", ainda em 1985. No entanto, desde sua criação esta Unidade de Conservação permanece como uma das áreas menos conhecidas da Amazônia brasileira. Sem plano de manejo, sem conselho gestor, sem dados cartográficos específicos e sem sinalização desde sua criação, hoje é praticamente impossível encontrar informações sobre a ARIE Javari-Buriti. A presente proposta surge, portanto, da necessidade de produzir os subsídios necessários para a construção do plano de manejo desta Unidade de Conservação, bem como da necessidade de criar o seu conselho gestor e realizar a sua sinalização. O projeto tem como objetivo a contribuição na criação das ferramentas básicas de gestão do território, necessárias para a melhoria da conservação e gestão da Unidade e como subsídio para o futuro processo de construção do plano de manejo da ARIE Javari-Buriti.	
<b>Resultados Esperados</b>	
1. Realizar inventário da diversidade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes na ARIE Javari-Buriti, e investigar questões relacionadas à sistemática, taxonomia e distribuição geográfica das espécies encontradas na área de estudo e seu entorno; 2. Realizar o primeiro levantamento botânico da ARIE Javari-Buriti; 3. Realizar a caracterização social, política e histórico-cultural da ARIE Javari-Buriti e seu entorno; 4. Realizar o levantamento de dados fundiários básicos para o território; 5. Criar (em conjunto com o ICMBio) o Conselho Gestor da ARIE Javari-Buriti; 6. Confeccionar e instalar 20 placas de sinalização de acordo com o modelo institucional do ICMBio; 7. Realizar o registro fotográfico das expedições de inventário; 8. Produção do registro cartográfico; e 9. Publicar, divulgar e disseminar o resultado das expedições;	

## 4. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESENVOLVIMENTO

Atividade	Objetivo do Programa Adote Um Parque	Metas	Ações	Indicadores	Prazo
1.1 Levantamento básico de fauna na UC.	Consolidação e a implementação do plano de manejo das Unidades de Conservação Federais.	Em parceria com instituição de pesquisa, realizar duas campanhas de 20 dias de campo para levantamento de dados a cerca da biodiversidade. As campanhas deverão ocorrer em períodos distintos (Seca e cheia).	Levantamentos dos grupos: herpetofauna, ornitofauna, ictiofauna e mastofauna.	Relatórios contendo os dados descritivos da atividade, fotografias dos espécimes, lista taxonômica e importância regional.	Até dezembro de 2022
1.2 Levantamento básico de flora na UC.	Consolidação e a implementação do plano de manejo das Unidades de Conservação Federais.	Em parceria com instituição de pesquisa, realizar duas campanhas de 20 dias de campo para levantamento de dados a cerca da biodiversidade. As campanhas deverão ocorrer em períodos distintos (Seca e cheia).	Levantamentos de todos os grupos botânicos.	Relatórios contendo os dados descritivos da atividade, fotografias dos espécimes, lista taxonômica e importância regional.	Até dezembro de 2022
1.3 Realizar a caracterização social, política e histórico-cultural da UC e seu entorno.	Consolidação e a implementação do plano de manejo das Unidades de Conservação Federais.	Em parceria com instituição, realizar o levantamento e articulação com os prováveis moradores e usuários da UC. Em seguida, realizar a coleta de dados para a caracterização dos moradores e usuários da UC.	Levantamento dos atores que estão envolvidos com o território. Em seguida, a realização de coleta de dados socioeconômicos e demográficos, além da caracterização histórico-cultural dessas populações.	Confeção de um relatório contendo o resultado final do levantamento, banco de imagens feito durante as atividades e todos os dados tabulados.	Até novembro de 2022
1.4 Levantamento das características fundiárias da UC.	Consolidação e a implementação do plano de manejo das Unidades de Conservação Federais.	Realização de levantamento em cartórios a cerca da existência de territórios privados na área da UC.  Realização de levantamento de outros territórios protegidos existentes ou em trâmites sobrepostos a UC.	Levantamento em cartório sobre a existência de territórios privados na área da UC, apontando títulos identificados e a cadeia dominial deles, caso existam.  Levantamento de outros territórios protegidos existentes ou em trâmites sobrepostos a UC. TIs, Ucs municipais ou estaduais.	Confeção de um relatório contendo o resultado final do levantamento e todos os dados tabulados.	Até outubro de 2022
1.5 Criação de diversos mapas ilustrativos para a caracterização da UC.	Consolidação e a implementação do plano de manejo das Unidades de Conservação Federais.	Confeção por especialista na área de geoprocessamento dos mapas temáticos da UC.	Utilização de bancos de dados disponíveis e gratuitos, além dos dados coletados durante os levantamentos de campo para a criação dos mapas: geológicos / geomorfológicos, hidroológico, pedológico, localização e limites da UC e sedes municipais, populações humanas, fundiário, além do mapa com as coordenadas geográficas no decreto de criação	Entrega dos mapas criados em arquivos de alta, média e baixa resolução, além dos arquivos editáveis dos mesmos em programa GIS ou similar.	Até dezembro de 2022
2.1 Criação de Conselho da Unidade de Conservação.	O monitoramento das Unidades de Conservação federais	Identificação e mobilização dos atores estratégicos para a composição do conselho da UC  Oficinas (em conjunto com o ICMBio) para a criação do conselho consultivo da UC.	Viagem para identificação dos atores.  Reuniões para a mobilização destes direcionando para as oficinas.  Realização de uma oficina para a criação do conselho.  Segunda oficina para a finalização da criação caso seja necessário.	Apontamento dos atores levantados.  Relatórios das reuniões realizadas.  Minuta do regimento interno do conselho.	Até dezembro de 2022
3.1 Realizar a sinalização da Unidade de Conservação	A promoção de melhorias, de investimentos, de infraestrutura e de manutenção nas Unidades de conservação federais	Confeção e instalação de placas de sinalização	Confeção de 20 placas de sinalização oficiais do ICMBio para a identificação da UC.  Instalação das placas nos locais apontados pela equipe do ICMBio Tefé	Placas fabricadas e instaladas nos locais apontados.	Até outubro de 2022

## 5. LISTA DE BENS E SERVIÇOS A SEREM DOADOS

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Aluguel de Barco ( 02 expedições - 30 dias cada)	dias	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
Aluguel de voadeira em Santo Antônio do Itá	dias	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
Diesel	litro	5200	R\$ 7,20	R\$ 37.440,00
Gasolina	litro	7000	R\$ 8,00	R\$ 56.000,00
Gás de cozinha, óleo de motor e outros insumos combustíveis	diversos	-	-	R\$ 5.000,00
Assistentes de Campo	Diária	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
Diárias	Diária	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
Alimentação (expedições e campo)	Pessoas x dia	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
Passagens aéreas	Trecho	22	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
Passagens fluviais	Trecho	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
Material de campo e escritório	diversos	-	-	R\$ 40.000,00
Material de Laboratório + medicamentos / anestésicos	diversos	-	-	R\$ 35.000,00
Equipamentos	diversos	-	-	R\$ 20.480,00
Confeção de placas e instalação	diversos	20	-	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 572.920,00</b>
<b>Overhead (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá) 15%</b>				<b>R\$ 85.930,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 658.850,00</b>

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2022												
Atividade	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realizar inventário da diversidade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes na ARIE Javari-Buriti, e investigar questões relacionadas à sistemática, taxonomia e distribuição geográfica das espécies encontradas na área de estudo e seu entorno				X	X			X	X			
Realizar o primeiro levantamento botânico da ARIE Javari-Buriti				X	X			X	X			
Realizar o levantamento da população humana moradora e/ou usuária (população de entorno) da ARIE Javari-Buriti		X	X	X	X			X	X			
Realizar o levantamento de dados fundiários básicos para o território			X	X	X							
Criar o Conselho Gestor da ARIE Javari-Buriti em conjunto com o ICMBio						X	X	X	X	X	X	
Confeccionar e instalar 20 placas de sinalização de acordo com o modelo institucional do ICMBio									X	X	X	X
Realizar o registro fotográfico das expedições de inventário				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção do registro cartográfico									X	X	X	X
Publicar, divulgar e disseminar o resultado das expedições						X	X				X	X

Brasília, dezembro de 2021

Assinatura do representante legal do DONATÁRIO	Assinatura do representante legal do DOADOR
--	---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 16/12/2021, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Silmara Olívio, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10164560** e o código CRC **B9490C06**.MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE